

PORTARIA Nº1001/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 587584/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos para participar das audiências de custódia a serem realizadas na comarca de Cuiabá, sem prejuízo das suas atribuições, conforme abaixo relacionados:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	RESPONSÁVEL
------	------------------------	-------------

01.11.2017	Erinan Goulart	
------------	----------------	--

06.11.2017	Davi Brandão Martins	
------------	----------------------	--

07.11.2017	João Augusto de Sanctis Garcia	
------------	--------------------------------	--

08.11.2017	Zacarias Ferreira Dias	
------------	------------------------	--

09.11.2017	José Carlos Evangelista Miranda dos Santos	
------------	--	--

10.11.2017	Simone Campos Silva	
------------	---------------------	--

13.11.2017	Helleny Araújo dos Santos	
------------	---------------------------	--

16.11.2017	Cristiane Obregon Almeida Alencar	
------------	-----------------------------------	--

17.11.2017	José Edir	
------------	-----------	--

20.11.2017	Carlos Eduardo Roika	
------------	----------------------	--

23.11.2017	Augusto Celso Reis Nogueira	
------------	-----------------------------	--

24.11.2017	José Carlos Evangelista Miranda dos Santos	
------------	--	--

27.11.2017	Zacarias Ferreira Dias	
------------	------------------------	--

28.11.2017	Milena Bortoloto	
------------	------------------	--

29.11.2017	Rosana Esteves Monteiro	
------------	-------------------------	--

30.11.2017 José Naamam Khouri

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 1º de novembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2017.

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a87a28ac

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar